PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 099/08.

Ibiúna, 22 de Setembro de 2008.

-Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- As Comissões.
Ibiúna, 30/09/2008.
Valdecir Frioli

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 099/08, desta data, e que tem por objetivo dar denominação a Creche Municipal 24 Horas como José Carlos Sena, prestando com isso uma justa homenagem a esse ilustre senhor foi Presidente do Sindecargas, implantou vários projetos sociais dentro do Bairro Paruru, organizou varias festas no Clube do Sindicargas junto a população, muito conhecido e estimado por todos que o conheciam.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
VALDECIR FRIOLI.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei nº 516/2008
Recebido em ... de ... de ...
Prazo vence em 22 de 09 de 2008
Recebido por ...

Secretaria Administrativa
Recebido 22/09/2008
15:47 hs.

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna - SP

Cód. 34.011

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº ~~099/08.~~ 516/2008
DE 22 DE SETEMBRO DE 2008.

"Dispõe sobre denominação de uma Creche 24 Horas".

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado como **"CRECHE MUNICIPAL 24 HORAS JOSÉ CARLOS SENA"**, a Creche Municipal localizada na Rua Pinduca Soares, s/nº, neste Município.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 22 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO 2008.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 21 DE OUTUBRO DE 2008
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO
Valdecir Frioli

Cód. 34.0114

9º SUBDISTRITO
VILA MARIANA
Bel. JOÃO BAPTISTA MARTELLETTO
OFICIAL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS
COMARCA DA CAPITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, às folhas 117-V do livro C n.º 127 de Registro de Óbito, Termo n.º 41629, consta que no dia dezoito de dezembro de dois mil e sete, foi lavrado o assento de **JOSÉ CARLOS SENA**, falecido no dia **dezesseis de dezembro de dois mil e sete (16/12/2007)**, às 16:15 horas, no Hospital do Coração, na Rua Des. Eliseu Guilherme, nº 147, neste Subdistrito, com 60 anos de idade, Juiz Classista aposentado, casado, do sexo masculino, de cor branca, natural - Muritiba, BA, nascido no dia treze de novembro de mil e novecentos e quarenta e sete, residente na rua Montesquieu, 371, apto. 121, Jardim Vila Mariana, São Paulo, SP, filho de SIZINO BISPO DE SENA e de GEROLINA AMORIM SENA, falecidos.

O atestado de óbito foi firmado por Jairo Alves Pinheiro Junior, CRM nº 74084, que deu como causa da morte: choque cardiogênico, infarto agudo do miocárdio e miocardiopatia isquêmica.

O falecido foi sepultado no Cemitério Congonhas, nesta Capital.
Foi declarante Carlos Alberto Biazon Sena.

Observações: Era casado com Maria Teresa Biazon Sena, cujos dados do casamento não foram declarados, deixando os filhos: Karina e Carlos Alberto, maiores de idade. Deixou bens, sem ter feito testamento, era eleitor e beneficiário do INSS (nsº. não declarados), RG: 4141023 - SP e CPF: 05089972591. Declaração de óbito nº11464113.

O referido é verdade e dou fé.
São Paulo, 18 de dezembro de 2007.

Israel Pereira de Souza
Escrevente Autorizado

9º RC

1ª VIA
ISENTO DE EMOLUMENTOS
ART.30 - LEI 6016/73
Digitado por Israel

REPRODUÇÃO DE NOTAS
... São Paulo
... reconhecimento por semelhança ...
... confere com o original
... a fim apresentado do que dou fé
VALE SOMENTE COM ...
JANEIRO
CUSTO 1051AD500346
FERNANDO RAMOS
Escrevente Autorizado

CÓPIA COLORIDA

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 516/2008 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 22 de setembro de 2008, e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 30 de setembro de 2008, extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores.

Certifico mais o Projeto de Lei nº. 516/2008 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 01 de outubro de 2008.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 516/2008 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 21 de outubro futuro, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 14 p. passado.

Ibiúna, 15 de outubro de 2008.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

COMISSÕES

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 516/2008
AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO
RELATOR: VEREADOR FERNANDO VIEIRA BRANCO
COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 22 de setembro de 2008 o Projeto de Lei nº. 516/2008 que "Dispõe sobre denominação de uma Creche 24 Horas."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar a Creche 24 Horas localizado na área central de nosso município, homenageando o Sr. José Carlos Sena, prestando com isso uma justa homenagem a esse cidadão, Presidente do Sindicargas – clube localizado no Distrito do Paruru que implantou vários projetos sociais na localidade, muito estimado e querido por todos que conviveram com o mesmo durante sua passagem entre nós.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar um prédio público, com o nome de cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 14 DE OUTUBRO DE 2008.

FERNANDO VIEIRA BRANCO
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

DONIZETI LUZ CAMARGO
VICE-PRESIDENTE

JAIR ALVES DA SILVA
MEMBRO

CHARLES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer conjunto – Projeto de Lei nº. 516/2008 – fls. 02

JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
VICE PRESIDENTE

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
MEMBRO

JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

CHARLES GUIMARÃES
VICE - PRESIDENTE

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 500/2008

"Dispõe sobre denominação de uma Creche 24 Horas".

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º.- Fica denominado como **"CRECHE MUNICIPAL 24 HORAS JOSÉ CARLOS SENA"**, a Creche Municipal localizada na Rua Pinduca Soares, s/nº, neste Município.

ARTIGO 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 22 DE OUTUBRO DE 2008.

Valdecir Frioli

VALDECIR FRIOLI
PRESIDENTE

FERNANDO VIEIRA BRANCO
1º. SECRETÁRIO

DONIZETI LUZ CAMARGO
2º. SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 497/2008

Ibiúna, 22 de outubro de 2008.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 500/2008**, referente ao Projeto de Lei nº. 099/08, nesta Casa tramitou com o nº. 516/2008, que "Dispõe sobre denominação de uma Creche 24 Horas.", aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 21 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Valdecir Frioli

VALDECIR FRIOLI
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

PMI
24.10.08

CÓPIA

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br **e-mail:** camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 516/2008 recebeu o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas no expediente da Sessão Ordinária de 21 de outubro de 2008.

Certifico mais, colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Projeto de Lei nº. 516/2008 foi aprovado por oito votos favoráveis e dois contrários dos Vereadores Donizeti Luz Camargo e Jamil Marcicano.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 516/2008 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 500/2008, encaminhado através do Ofício GPC nº. 497/2008 da presente data.

Ibiúna, 22 de outubro de 2008.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo